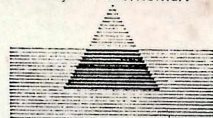




# Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí

CEP. 37540-000 - Estado de Minas Gerais

VALE DA ELETRÔNICA



SANTA RITA DO SAPUCAÍ  
MINAS GERAIS

LEI Nº 2.685/94

DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 9º DA LEI 1527, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1988, EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 4º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 03/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Carlos Roberto Brandão, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

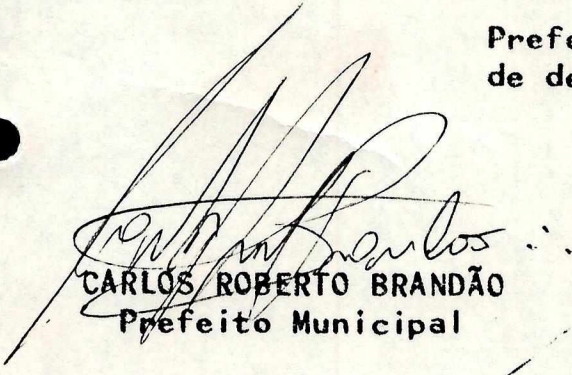
Art. 1º - O artigo 6º, da Lei nº 1527, de 27.12.1988, passa/ a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - a alíquota do imposto, IVV, é de 1,5% - (um e meio por cento)".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com a nova alíquota, entretanto sendo somente aplicável a partir de 01 de Janeiro de 1995.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 30 de dezembro de 1994.

  
CARLOS ROBERTO BRANDÃO  
Prefeito Municipal

  
LUCRECIO GONÇALVES  
Diretor do Deptº. de Administração

  
CLÁUDIO MOREIRA DA FONSECA  
Diretor de Secretária